



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

LEI Nº 3815, DE 21 DE JULHO DE 2025

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, , Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

Ficha: 510 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
75.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 511 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
75.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Ficha: 512 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 513 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Artigo 2º. O referido crédito adicional especial, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será custeado por excesso de arrecadação proveniente do Governo Federal, especificamente decorrente das seguintes emendas parlamentares: nº 41610002, de autoria do Deputado Federal Marcos Pereira, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e nº 42920007, de autoria do Deputado Federal Adilson Barroso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 21 de julho de 2025.

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete